



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 02 e 03, de autoria da Vereadora Iara Bernardi, ao Projeto de Lei nº 285/2023, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano Jr, que "Dispõe sobre implantação de cercas elétricas, concertinas tipo ouriço, arames farpados e pontiagudos para proteção de imóveis públicos como escolas e creches públicas e privadas no Município de Sorocaba e dá outras providências".

As Emendas nº 02 e 03 são de autoria da Edil Iara Bernardi e estão condizentes com o nosso direito positivo, destacando-se de plano, que estão **duplicadas**, sendo cabível o arquivamento da Emenda 03, com o prosseguimento da Emenda 02.

Quanto ao conteúdo, **ela vem acrescentar ao texto o seguimento do padrão arquitetônico definido também pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**, cabendo aos parlamentares o mérito da questão.

Sendo assim, observadas as ressalvas acima acerca da necessidade de arquivamento da Emenda 03 face à duplicidade, **nada a opor à Emenda nº 02 ao PL nº 285/2023.**

S/C., 27 de novembro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro